**DECRETO Nº054/2017 DE 13 JUNHO DE 2017.**

***“Dispõe sobre o horário reduzido nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de Deodápolis, no dia 16 de junho de 2017 e dá outras providências”***

**O Srº VALDIR LUIZ SARTOR,** prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município e,

***CONSIDERANDO*** o feriado nacional e legalmente constituído **“Corpus Christi”,** que ocorre no dia 15 de junho, bem como a necessidade de contenção de gastos com o custeio da máquina administrativa.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º-** Fica estipulado o seguinte horário de funcionamento nas Secretarias e demais Repartições Públicas Municipais:

* Dia 16 de junho de 2017, (sexta-feira), com atendimento ao público das 7:00 às 11:00 horas.

**§ 1º** - Para efeito do disposto neste artigo, ficam ressalvados os serviços que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos

**§ 2º** - O expediente será normal, e sob a responsabilidade do respectivo Secretário (a) Municipal, nas Secretarias cujas atividades não possam ser suspensas devido a sua complexidade e/ou interesse público.

**ARTIGO 2º -**  Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, aos 13 de junho de 2017.

**Valdir Luiz Sartor**

**Prefeito Municipal**